



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(Região Martim Soares Moreno)**

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 002, DE 2 DE ABRIL DE 2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº Nr 002- SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE NÍVEL MÉDIO
PARA SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO (STT)**

O Comandante da 10ª Região Militar no uso de suas atribuições, torna público e estabelece normas específicas para a realização do processo seletivo, para convocação de profissionais de nível médio na área da 10ª RM, para o ano de 2024, regulado pelo Aviso de Convocação Nr 002- SSMR/10 – STT/2024, de 27 de março de 2024, resolve:

RETIFICAR

- **o item 3.27** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Portaria - DGP/C Ex Nº 461, de 20 de setembro de 2023 (Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB30- IR-20.016), 1ª Edição, 2023.

- **o item 3.28** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Portaria- DSM/DGP/C Ex Nº 82, de 12 de dezembro de 2022 (Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório no Exército em 2024 (ICC 2024), EB30- IR-30.001.

- **o item 4.1.4** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ter no mínimo 19 (dezenove) anos de idade até o dia 30 de junho de 2024 e no máximo 40 (quarenta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade na data da incorporação.

- **o item 4.1.15** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ter sido "APTO" na Inspeção de Saúde e no Exame de Aptidão Física, conforme os **itens 7 e 8** deste Aviso de Convocação.

- **o item 5.19.2** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Um botão, onde o(a) candidato(a) deverá clicar, para acessar o sistema de emissão do boleto (GRU), conforme orientações contidas no arquivo PDF informado no item anterior. O pagamento do boleto deverá ser realizado, impreterivelmente, no correspondente bancário informado no boleto, **até o término do horário bancário, do dia posterior ao encerramento das inscrições**).

- **o item 7.3** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Portaria - DGP/C Ex Nº 461, de 20 de setembro de 2023 (Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB30- IR-20.016), 1ª Edição, 2023.

- os pré requisitos do Anexo “T” da área de Técnico em Educação Física que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Possuir um dos Cursos: **Técnico em Atividade Física e Desporto em Alto Rendimento, ou Técnico em Atividade Física e Lazer.**
- O candidato possuidor do Curso Superior de Bacharelado em Educação Física, poderá participar do processo seletivo para STT – CARGO DE NÍVEL MÉDIO, possuidor ou não de um dos Cursos Técnicos de Habilitação mínima acima referenciados, e que satisfaça aos demais requisitos previstos para o cargo de Sargento Técnico Temporário e concorde em ser remunerado como profissional de nível médio, caso seja convocado para o Serviço Militar Técnico Temporário.
- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.
- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija.

- os pré requisitos do Anexo “T” da área de Técnico em Artes Visuais que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Possuir o Curso **Técnico em Artes Visuais.**
- O candidato possuidor do Curso Superior de Licenciatura ou Bacharelado em Artes Visuais, poderá participar do processo seletivo para STT – CARGO DE NÍVEL MÉDIO, possuidor ou não do Curso Técnico em **Artes Visuais**, e que satisfaça aos demais requisitos previstos para o cargo de Sargento Técnico Temporário e concorde em ser remunerado como profissional de nível médio, caso seja convocado para o Serviço Militar Técnico Temporário.
- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.
- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija.

TORNAR SEM EFEITO:

- o item 4.1.14 do Aviso de Convocação.
- os itens “e” do nº 4, “d” e “e” do nº 6 todos do anexo D.

Quartel em Fortaleza – CE, 2 de abril de 2024.

Gen Div CRISTIANO PINTO SAMPAIO
Comandante da 10ª Região Militar